



GOVERNO DE
SERRA TALHADA
A cidade do coração da gente.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 214, de 20 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo V, da Lei Complementar nº 214, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Presidente	PR-CC1	01	R\$ 4.290,00
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DD-CC3	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Educação e Monitoramento Ambiental	DD-CC2	01	R\$ 1.800,00
Assessoria Técnica	AS-CC4	03	R\$ 1.500,00
Assessoria Jurídica Ambiental	ASJ-CC5	01	R\$ 2.500,00
Presidente da CPL	PCPL-CC4	01	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 07 de maio de 2015.

PUBLICADO
Em: 07/05/2015

PHL
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

